Os cursos que dariam direito ao recebimento desta Gratificação foram estabelecidos na Portaria nº 976/SC-5, de 19 de março de 1992, do EMFA. Os cursos do Instituto Militar de Engenharia e do Instituto Tecnológico da Aeronáutica passaram a ser considerados como Especialização, ficando os cursos de Mestrado dos dois Institutos equiparados aos de Aperfeiçoamento e os de Doutorado aos de Altos Estudos, Categoria II. Em compensação, foram criados cursos de alto nível na área militar (com acesso permitido aos alunos dos dois Institutos), que passaram a concorrer à Gratificação de maior percentual (Altos Estudos, Categoria I).

Esta regulamentação vale até os dias atuais, embora os percentuais da Gratificação tenham sido alterados por Medidas Provisórias que mais tarde foram transformadas na <u>Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996</u>. As alterações foram as seguintes:

Vigência de 01 Set 94 a 30 Nov 94

CURSOS	PERCENTUAL DO SOLDO
de Altos Estudos, Categoria I	70%
de Altos Estudos, Categoria II	50%
de Aperfeiçoamento	60%
de Especialização	35%
de Formação	20%

Vigência de 01 Dez 94 a 31 Dez 2000

CURSOS	PERCENTUAL DO SOLDO
de Altos Estudos, Categoria I	150%
de Altos Estudos, Categoria II	130%
de Aperfeiçoamento	110%
de Especialização	80%
de Formação	60%

A Medida Provisória nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000, alterou a denominação desta parcela remuneratória para Adicional de Habilitação e mudou os seus valores para os que constam da tabela abaixo.

<u>Vigência de 01 Jan 2001 a 30 Jun 2020</u>

CURSOS	PERCENTUAL DO SOLDO
de Altos Estudos, Categoria I	30%
de Altos Estudos, Categoria II	25%
de Aperfeiçoamento	20%
de Especialização	16%
de Formação	12%

A Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, alterou os valores do Adicional de Habilitação conforme constam das tabelas abaixo.

<u>Vigência de 01 Jul 2020 a 30 Jun 2021</u>

CURSOS	PERCENTUAL DO SOLDO
de Altos Estudos, Categoria I	42%
de Altos Estudos, Categoria II	37%
de Aperfeiçoamento	27%
de Especialização	19%
de Formação	12%

Vigência de 01 Jul 2021 a 30 Jun 2022

CURSOS	PERCENTUAL DO SOLDO
de Altos Estudos, Categoria I	54%
de Altos Estudos, Categoria II	49%
de Aperfeiçoamento	34%
de Especialização	22%
de Formação	12%

<u>Vigência de 01 Jul 2022 a 30 Jun 2023</u>

CURSOS	PERCENTUAL DO SOLDO
de Altos Estudos, Categoria I	66%
de Altos Estudos, Categoria II	61%
de Aperfeiçoamento	41%
de Especialização	25%
de Formação	12%

Vigência de 01 Jul 2023 a

CURSOS	PERCENTUAL DO SOLDO
de Altos Estudos, Categoria I	73%
de Altos Estudos, Categoria II	68%
de Aperfeiçoamento	45%
de Especialização	27%
de Formação	12%